

EVILÁSIO CAVALCANTE DE FARIAS, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga o seguinte:

LEI Nº 1704/2006

Dispõe sobre: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2007.

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2007, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder público.

Parágrafo Único – As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receita e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPITULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Artigo 2º - A Receita Orçamentária e estimada, na forma dos anexos a esta Lei, em R\$ 304.745.133,13 (trezentos e quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e treze centavos), e se desdobra em:

I – R\$ 259.556.753,13 (duzentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e treze centavos) do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 45.188.380,00 (quarenta e cinco milhões, cento e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 3º - A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita tributaria	R\$ 55.654.550,00	R\$ -	R\$ 55.654.550,00
Receitas de contribuições	R\$ 3.343.000,00	R\$ 7.580.000,00	R\$ 10.923.000,00
Receita patrimonial	R\$ 455.000,00	R\$ 10.041.500,00	R\$ 10.496.500,00
Receita de serviços	R\$ 250.000,00	R\$ -	R\$ 250.000,00
Transferências correntes	R\$ 162.942.570,00	R\$ 13.386.880,00	R\$ 176.329.450,00
Outras receitas correntes	R\$ 23.734.000,00	R\$ -	R\$ 23.734.000,00
Rec. Correntes intra-orçament.	R\$ 70.000,00	R\$ 6.930.000,00	R\$ 7.000.000,00
deduções das transf. Correntes	R\$ (15.854.400,00)	R\$ -	R\$ (15.854.400,00)
Subtotal	R\$ 230.594.720,00	R\$ 37.938.380,00	R\$ 268.533.100,00
RECEITAS DE CAPITAL			
alienação de bens	R\$ 220.000,00	R\$ -	R\$ 220.000,00
transferências de capital	R\$ 28.742.033,13	R\$ 6.450.000,00	R\$ 35.192.033,13
rec. Capital intra-orçament.	R\$ -	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
Subtotal	R\$ 28.962.033,13	R\$ 7.250.000,00	R\$ 36.212.033,13
Total da Administração Direta	R\$ 259.556.753,13	R\$ 45.188.380,00	R\$ 304.745.133,13

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 4 - A Despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 299.913.462,61 (duzentos e noventa e nove milhões, novecentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), na seguinte conformidade:

I – R\$ 266.890.332,61 (duzentos e vinte e seis milhões, oitocentos e noventa mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos) do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 73.023.130,00 (setenta e três milhões, e vinte e três mil, cento e trinta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 5º - A Despesa fixada esta assim desdobrada:

I - POR CATEGORIA ECONOMICA:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURID. SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	R\$ 158.686.126,45	R\$ 65.738.130,00	R\$ 224.424.256,45
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 52.454.206,16	R\$ 7.285.000,00	R\$ 59.739.206,16
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 15.750.000,00	R\$ -	R\$ 284.163.462,61
Total da Administração Direta	R\$ 226.890.332,61	R\$ 73.023.130,00	R\$ 299.913.462,61

II - POR ORGÃOS DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURID. SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 10.500.000,00	R\$ -	R\$ 10.500.000,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 2.543.757,00	R\$ -	R\$ 2.543.757,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$ 1.053.000,00	R\$ -	R\$ 1.053.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 13.288.000,00	R\$ 1.820.000,00	R\$ 15.108.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANE	R\$ 11.558.158,00	R\$ -	R\$ 11.558.158,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRU	R\$ 29.310.972,48	R\$ -	R\$ 29.310.972,48
SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURIDICO	R\$ 1.478.000,00	R\$ -	R\$ 1.478.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E HAB	R\$ 20.151.513,13	R\$ -	R\$ 20.151.513,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ -	R\$ 7.827.960,00	R\$ 7.827.960,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CUL	R\$ 5.156.000,00	R\$ -	R\$ 5.156.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ -	R\$ 54.175.170,00	R\$ 54.175.170,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA CIE	R\$ 70.837.200,00		R\$ 70.837.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL MANUT E SERV. URBANOS	R\$ 29.707.732,00	R\$ -	R\$ 29.707.732,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRA	R\$ 9.225.000,00	R\$ -	R\$ 9.225.000,00
OUIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	R\$ 451.000,00	R\$ -	R\$ 451.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO	R\$ 916.000,00	R\$ -	R\$ 916.000,00
SECR. MUNIC. ASSUNTOS DE SEG E DEFESA CIV	R\$ 4.964.000,00	R\$ -	R\$ 4.964.000,00
FASPREV - FDO ASSIST PREV MUNIC TABOAO SERRA		R\$ 9.200.000,00	R\$ 9.200.000,00
Total da Administração Direta	R\$ 211.140.332,61	R\$ 73.023.130,00	R\$ 284.163.462,61
2 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 15.750.000,00	R\$ -	R\$ 15.750.000,00
Total Do Município	R\$ 226.890.332,61	R\$ 73.023.130,00	R\$ 299.913.462,61

III - POR FUNÇÕES:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURID. SOCIAL	TOTAL
01 – LEGISLATIVA	R\$ 10.500.000,00	R\$ -	R\$ 10.500.000,00
02 – JUDICIARIA	R\$ 1.478.000,00	R\$ -	R\$ 1.478.000,00
04 – ADMINISTRATIVA	R\$ 29.221.213,00	R\$ -	R\$ 29.221.213,00
06 - SEGURANÇA PUBLICA	R\$ 4.964.000,00	R\$ -	R\$ 4.964.000,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ -	R\$ 7.827.960,00	R\$ 7.827.960,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ -	R\$ 11.020.000,00	R\$ 11.020.000,00
10 – SAUDE	R\$ -	R\$ 54.175.170,00	R\$ 54.175.170,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$ 84.500.900,00	R\$ -	R\$ 84.500.900,00
13 – CULTURA	R\$ 1.426.300,00	R\$ -	R\$ 1.426.300,00
15 – URBANISMO	R\$ 37.269.232,00	R\$ -	R\$ 37.269.232,00
16 – HABITAÇÃO	R\$ 15.261.059,13	R\$ -	R\$ 15.261.059,13
17 – SANEAMENTO	R\$ 4.447.000,00	R\$ -	R\$ 4.447.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	R\$ 1.107.454,00	R\$ -	R\$ 1.107.454,00
20 – AGRICULTURA	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ 5.000,00
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ 150.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$ 4.525.000,00	R\$ -	R\$ 4.525.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	R\$ 8.685.174,48	R\$ -	R\$ 8.685.174,48
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 7.600.000,00	R\$ -	R\$ 7.600.000,00
28 - RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 15.750.000,00	R\$ -	R\$ 15.750.000,00
Total Do Município	R\$ 226.890.332,61	R\$ 73.023.130,00	R\$ 299.913.462,61

CAPITULO I I I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Artigo 6º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares as dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I – no limite de 1% (um por cento) do total da despesa conjunta desses orçamentos;

II – e também no limite de 1% (um por cento) das respectivas dotações existentes, objetivando atender as despesas com:

- a) de pessoal e seus encargos;
- b) juros, amortização e demais encargos da dívida pública consolidada do município;
- c) contribuição ao Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público – PASEP;

- d) precatórios judiciais;
- e) despesas vinculadas a convênios firmados com a União e o Estado;
- f) repasses automáticos efetuados pelos Governos Federal e Estadual, para as áreas da saúde, educação, assistência social, regiões metropolitanas e programas de infra-estrutura de transportes;
- g) despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF – e a Quota Municipal do Salário Educação; e a
- h) despesas vinculadas a operação de crédito.

Artigo 7º - As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2.007.

Artigo 8º - As emendas aprovadas pela Câmara Municipal e não incorporadas ao texto legal e aos quadros demonstrativos da despesa, estão contidas no Adendo I – Emendas Parlamentares, parte integrante desta lei.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

EVILÁSIO CAVALCANTE DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria, data supra:

SAID JORGE DE MORAES
Secretário Municipal de Governo